

Lei Municipal nº 199 de 24 de outubro de 1976
autoriza doar terreno à Fundação Civadentes
da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O prefeito municipal de São Se-
bastião da Bela Vista, Minas Gerais no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei
faz saber que a Câmara Municipal local
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo mu-
nicipal autorizado a doar à Fundação Civadentes
da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais,
um terreno à praça Francisco Melino nesta
cidade (aproximado, isto é anexo) ao terreno da
Praça Pública, a área doada é de 726 m²
cujo o mesmo é destinado à construção do
Quartel da Polícia Militar aqui sediados.

Art. 2º - Revogando-se as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista, M.G. em 24 de outubro de 1976

Augusto Calvino Mendes
Prefeito Municipal

José Barbosa Nadalini
Secretário